



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.444 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.317.918,60 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.334 de 14 de Março de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor R\$5.317.918,60 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2021, na fonte 45(Recursos da Saúde – Estaduais), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Contas Vinculadas: Fontes: 45 (Recursos Estaduais)

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	9.507.486,08	Restos a Pagar: R\$	790.516,38
		Consignações: R\$	935,76
		Superávit: R\$	8.716.033,94
Total:	R\$ 9.507.486,08	Total:	R\$ 9.507.486,08



ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 3.444 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Programa de DANT'S</i>		
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.04-621	880.000,00
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.13-621	300.000,00
3004.10.122.0020.2.113	3.3.90.30-621	1.337.918,60
3004.10.122.0020.2.113	3.3.90.39-621	1.000.000,00
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.51-621	1.000.000,00
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.52-621	800.000,00
TOTAL		5.317.918,60